



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Polo de Inovação Currais Novos

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: None

EDITAL Nº 2/2024 - DG/CTM/RE/IFRN

11 de abril de 2024

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PD&I DO POLO DE INOVAÇÃO
CURRAIS NOVOS**

O Diretor Geral do Polo de Inovação Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRN, no uso de suas atribuições legais e a legislação vigente, torna público o presente edital para o credenciamento de profissionais interessados em participar de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) desenvolvidos no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral Prof. José Yvan Pereira Leite (CT Mineral/IFRN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esse edital possui o carácter de fluxo contínuo, de período determinado para inscrição dos interessados conforme o Anexo #1.
- 1.2 A seleção se dará por demanda quando houver a necessidade de composição de equipe de projeto de PD&I.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Criar banco de talentos de profissionais com competências de atuarem nos projetos de PD&I vinculados ao CT Mineral.
- 2.2 Divulgar os critérios de seleção e avaliação dos pesquisadores que desejam participar dos projetos de PD&I do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN.
- 2.3 Contribuir com a seleção de profissionais qualificados para compor as equipes dos projetos de PD&I.
- 2.4 Organizar o processo seletivo dos membros das equipes dos projetos de PD&I.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1 Podem se inscrever no processo seletivo continuado os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Possuir qualificação mínima exigida para participar dos projetos de PD&I;
 - 3.1.2 Dispor de carga-horária para se dedicar às atividades estabelecidas pelo cronograma do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os profissionais interessados em compor o banco de talentos do CT Mineral. deverão realizar sua inscrição através do link para o formulário a seguir: [Link do formulário](#)
- 4.2 O período de inscrição está disponível no Anexo I desse Edital.
- 4.3 O estudante inscrito nesse edital receberá comunicação através do e-mail quando uma oportunidade de participação de projeto aparecer.
- 4.4 Todas as informações referentes ao processo de seleção do projeto específico serão repassar pelo e-mail.
- 4.5 O estudante que foi comunicado e possui interesse de participar do processo seletivo terá até 5 dias úteis para responder o e-mail demonstrando seu interesse.

5. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos profissionais poderá incluir os seguintes métodos:
 - 5.1.1 Análise de Currículo Lattes;
 - 5.1.2 Entrevista;
 - 5.1.3 Prova, se necessário.
- 5.2 A Coordenação Geral de cada projeto vinculado ao Polo de Inovação estará responsável pela seleção dos profissionais, garantindo imparcialidade e transparência no processo seletivo.
- 5.3 A análise curricular será realizada de forma objetiva, considerando critérios previamente estabelecidos pelo Coordenador Geral do projeto.
- 5.4 As entrevistas possui carácter avaliativa tanto das habilidades técnicas dos candidatos quanto suas características socioemocionais relevantes para a participação nos projetos.
 - 5.4.1 Em caso de dinâmicas individuais ou em grupo, a Coordenação Geral de cada projeto será responsável por planejá-las e executá-las.

- 5.5 As provas como forma de seleção podem ser objetivas e/ou discursivas a depender dos critérios de seleção estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.
 - 5.5.1 As provas possuem caráter eliminatório.
 - 5.5.2 Uma nota mínima pode ser estabelecida como ponto de corte por parte da Coordenação Geral do projeto.
- 5.6 Será permitido a utilização de instrumentos próprios para seleção dos profissionais desde que complementares aos critérios previamente definidos pela Coordenação Geral do projeto.
- 5.7 A Coordenação Geral do projeto será responsável por repassar à Direção Geral do Polo de Inovação a listagem dos estudantes selecionados que atuarão nos projetos, assim como qualquer alteração que venha a acontecer.
- 5.8 Cada candidato selecionado receberá e-mail de forma individual comunicando o resultado da seleção.
- 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FORMAÇÃO CONTINUADA**
 - 6.1 A Direção Geral do Polo de Inovação acompanhará, sistematicamente, o desempenho e desenvolvimento dos profissionais, em reuniões periódicas com os Coordenadores dos Projetos vigentes.
- 7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES**
 - 7.1 Os profissionais selecionados deverão:
 - 7.1.1 Respeitar e cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo Polo de Inovação Currais Novos do IFRN;
 - 7.1.2 Prestar informações verdadeiras e claras durante o processo de seleção;
 - 7.1.3 Participar de reuniões de acompanhamento quando solicitado;
 - 7.1.4 Manter sigilo sobre as atividades de pesquisa e desenvolvimento;
 - 7.1.5 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
 - 7.1.6 Zelar pelas instalações e equipamentos;
 - 7.1.7 Evitar atividades improdutivas durante o horário de trabalho;
 - 7.1.8 Ser colaborativo e respeitoso com todos os envolvidos nos projetos.
 - 7.2 O descumprimento dessas responsabilidades poderá acarretar sanções, que variam de advertência até desligamento das atividades do Polo de Inovação.
- 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**
 - 8.1 Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos pessoais à Direção Geral:
 - 8.1.1 Cópia de RG e CPF;
 - 8.1.2 Comprovante de residência;
 - 8.1.3 Diploma da formação ao qual o profissional foi selecionado;
 - 8.1.4 Comprovante de conta bancária.
- 9. DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES**
 - 9.1 A avaliação dos bolsistas será conduzida pelos coordenadores de projeto, com suporte da Direção Geral, considerando critérios previamente estabelecidos.
- 10. DAS PROIBIÇÕES AOS PROFISSIONAIS**
 - 10.1 É proibido ao profissional vinculado ao projeto de PD&I:
 - 10.1.1 Divulgar informações relacionadas aos projetos sem autorização prévia;
 - 10.1.2 Utilizar softwares ou conteúdos sem licença de uso;
 - 10.1.3 Desenvolver ou instalar software não autorizado;
 - 10.1.4 Fumar ou acessar conteúdo inadequado nos laboratórios;
 - 10.1.5 Produzir ou distribuir conteúdo pejorativo ou discriminatório;
 - 10.1.6 Utilizar equipamentos do Polo para fins políticos, partidários ou religiosos.
 - 10.2 O descumprimento dessas proibições poderá resultar em sanções, conforme estabelecido previamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 11.1 A participação no processo seletivo implicará na aceitação integral das orientações deste edital.
 - 11.2 As informações dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
 - 11.3 A Direção Geral do Polo de Inovação acompanhará todo o processo de inserção dos estudantes nos projetos.
 - 11.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN.
 - 11.5 Este edital poderá ser revogado ou alterado, total ou parcialmente, por decisão do IFRN ou por motivos de interesse público ou exigência legal.
 - 11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 2/2024 - DG/CTM/RE/IFRN (anexado em 11/04/2024 15:22:50)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Hernandez Damascena dos Passos, Diretor-Geral do Polo de Inovação Currais Novos - CD0002 - DG/CTM**, em 11/04/2024 15:23:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697182

Código de Autenticação: 7b67c61c37





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Polo de Inovação Currais Novos

11 de abril de 2024

ANEXO #1 AO EDITAL N° 02/2024 - DG/CTM/RE/IFRN

Cronograma de atividades relacionadas ao Edital nº 02/2024 - DG/CTM/RE/IFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	12/04/2024 a 31/12/2024
Resposta do interessado ao e-mail de convite para participação de processo seletivo	Até 05 dias úteis após o recebimento do e-mail
Assinatura de termo de compromisso	Até 10 dias úteis após ser selecionado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Hernandez Damascena dos Passos, Diretor-Geral do Polo de Inovação Currais Novos - CD0002 - DG/CTM**, em 11/04/2024 15:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697230

Código de Autenticação: c463e25bac

